



DECRETO PMI Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto PMI nº 089, de 22 de junho de 2022, que Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2022/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do art. 10, da Lei nº 4.215, de 13 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto PMI nº 089, de 22 de junho de 2022, que Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2022/2024, alterando-se por conseguinte, as “alíneas b e c”, do Inciso I, e “alínea e”, do Inciso II, do Art. 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representando o Poder Público:

(...)

b) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano - SEGPLAN:

Titular: Robson Pires.

Suplente: Leonardo da Silva Teixeira.

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

Titular: Ronaldo Gonçalves Jr.

Suplente: André de Carvalho Francisco.”

(...)

II – Representando a Sociedade Civil:

(...)

e) Associação de Surfistas, Amigos e Ecologistas da Praia do Porto – ASAEP:

Titular: Francys Luiz Pacheco;

Suplente: José Fernando de Souza Silvano.

(...).”

Art. 2º As atribuições, a composição, bem como os demais regramentos do COMDEMA, encontra-se dispostas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, e 14º da Lei Municipal nº4.215/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de outubro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini

Departamento de Atos Normativos